



EDITAL INTERNO Nº 01/2017 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de 07 a 08.03.2017, no horário de 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Mestrado História do Brasil, nos seguintes quantitativos:

- **10 bolsas para alunos do Mestrado**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado no Anexo I do presente edital, acrescentando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência recente, comprovante bancário do banco do Brasil;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos);
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses;
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada (anexo II), com assinatura reconhecida em cartório.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos dois artigos científicos em periódicos com *qualis* B3 ou superior da área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais impressos ou eletrônicos;
- f) Desenvolver atividades presenciais relacionadas aos seus respectivos projetos de pesquisa nos laboratórios de pesquisa, salas de estudo da Pós-Graduação do CCHL ou núcleos de pesquisa do PPGHB, de no mínimo 12 horas semanais;



g) Realizar estágio-docência de um semestre, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

A cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para mestrandos que solicitaram afastamento sem remuneração dos vínculos empregatícios, a ser comprovada mediante declaração da Instituição onde atua profissionalmente.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2017.1 sem nenhum vínculo empregatício, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa em 2017.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades;

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 20 de Janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador do PPGHB
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGHB



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o Curso de Mestrado em História do Brasil da
Universidade Federal do Piauí, declaro não possuir vínculo empregatício com
Instituição pública ou privada e nenhuma fonte de rendimento, e em havendo serei
afastamento sem provimento de pagamento durante o período de vigência da bolsa.
Declaro, também estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura²

¹ A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo de seleção de Bolsas de demanda social da CAPES implica na perda da bolsa a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

² A assinatura deve ter firma reconhecida em cartório.